



## **PRIVATIZAÇÕES**

### **Autorizada Privatização da Participação do Estado na Sociedade Gestora de Aeroportos, S.A.**

Com o objectivo de promover o investimento e a iniciativa privada, o Despacho Presidencial n.º 284/22, de 15 de Dezembro (DP 284/22), veio autorizar a privatização, por via de concurso público, da participação pública de 51% do capital social que o Estado detém indirectamente na Sociedade Gestora de Aeroportos, S.A. (SGA-S.A.), por via do IGAPE e da TAAG, S.A.. O DP 284/22 foi, entretanto, rectificado pela Rectificação n.º 2/23, de 19 de Janeiro. A SGA, S.A. tem como actividade a gestão e desenvolvimento de infra-estruturas aeroportuárias, através da prestação de serviços destinados a assegurar a partida e chegada de aeronaves, o embarque, desembarque e encaminhamento de passageiros, carga e correio nos aeroportos nacionais.

## **BANCÁRIO**

## Novas Regras para Abertura, Movimentação e Encerramento de Contas Bancárias

O Aviso n.º 1/23, de 30 de Janeiro, do Banco Nacional de Angola (BNA), aprovou novas regras para a abertura, manutenção, movimentação e encerramento de contas bancárias por pessoas singulares e colectivas. O diploma entrou em vigor no dia 1 de Fevereiro e prevê um prazo transitório de 90 dias para as Instituições Bancárias Financeiras se adequarem à nova regulamentação, i.e. dia 30 de Abril de 2023 (para mais informações sobre este diploma ver Alerta Jurídico de 8 de Fevereiro).

### **PORTUÁRIO**

## Aprovado Regulamento de Tarifas Portuárias de Angola

Os valores das taxas e emolumentos cobrados pelos Portos de Angola foram actualizados pelo Regulamento de Tarifas Portuárias de Angola, aprovado pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 634/22, de 6 de Dezembro. Este diploma entrou em vigor na data da sua publicação e revogou o Decreto Executivo Conjunto n.º 323/08, de 16 de Dezembro, e o Decreto Executivo Conjunto n.º 19/09, de 12 de Março.

### **AVIAÇÃO**

## Aprovado Regulamento de Taxas Devidas por Serviços Prestados pela Autoridade Nacional de

## Aviação Civil

Considerando as várias alterações ao Sistema da Aviação Civil e aos Regulamentos de Segurança Aérea de Angola, ocorridos nos últimos anos, foi recentemente aprovado o Regulamento de Taxas a Cobrar pelos Serviços Prestados pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC). O Despacho n.º 91/23, de 11 de Janeiro, entrou em vigor na data da sua publicação.

## **LABORAL**

### Aprovada Nova Lista de Trabalhos Proibidos ou Condicionados a Menores

Tendo em vista a necessidade salvaguardar a saúde e o desenvolvimento físico e mental de menores, com idade igual ou superior a 16 anos, que exerçam uma actividade profissional, foi aprovada a nova Lista de Trabalhos Proibidos ou Condicionados a Menores. O Decreto Presidencial n.º 285/22, de 8 de Dezembro, entrou em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto Presidencial n.º 30/17, de 22 de Fevereiro.

## **SEGUROS**

### Aprovadas Novas Regras Relativas ao Sector dos Seguros e Resseguros

Enquanto Organismo de Supervisão da Actividade Seguradora, a Agência

Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) aprovou recentemente um novo pacote regulamentar:

- Através da Norma Regulamentar n.º 1/23, de 13 de Janeiro, foram estabelecidos novos montantes do capital social mínimo das empresas de seguros e resseguros e das sucursais de empresas de seguros e de resseguros com sede no estrangeiro, a reserva legal, e as regras para a subscrição e aumento do capital social;
- Mediante a Norma Regulamentar n.º 2/23, de 13 de Janeiro, foram definidos os termos e condições de prestação de informações obrigatórias e periódicas relativas à actividade seguradora e resseguradora. Esta Norma entrou em vigor na data da sua publicação e revoga o Aviso n.º 1/20, de 27 de Novembro;
- Por intermédio da Norma Regulamentar n.º 3/23, de 13 de Janeiro, foram estabelecidos o modo de constituição e a fórmula de cálculo das provisões técnicas e de outras provisões contabilísticas, bem como o cálculo da margem de solvência e do fundo de garantia das empresas de seguros;
- Através da Norma Regulamentar n.º 4/23, de 13 de Janeiro, foi determinada a natureza dos activos representativos das provisões técnicas, os respectivos limites de diversificação e dispersão prudenciais, os princípios gerais de avaliação dos activos representativos das provisões técnicas, assim como a sua valorimetria; e
- Por intermédio da Norma Regulamentar n.º 5/23, de 20 de Janeiro, foi aprovado o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES). Esta Norma entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação e aplica-se retroactivamente a partir de 1 de Janeiro de 2023.

## Aprovada Lei da Amnistia

No âmbito do quadragésimo sétimo aniversário da Independência Nacional de Angola, foi aprovada a Lei da Amnistia. Através deste diploma, o Estado angolano concede amnistia a crimes comuns e militares, puníveis com pena de prisão até 8 anos, cometidos por cidadãos nacionais ou estrangeiros, no período de 12 de Novembro de 2015 a 11 de Novembro de 2022, salvo algumas excepções. A lei consagra também o perdão de penas e determina que quanto aos crimes contra o património, a sua amnistia fica condicionada à reparação dos respectivos danos. A Lei n.º 35/22, de 23 de Dezembro, entrou em vigor na data da sua publicação.

### **PROVEDORIA DE JUSTIÇA**

## Aprovado Regulamento da Tramitação

### Administrativa e Processual do Provedor de Justiça

Com o intuito de estabelecer os princípios, actos e procedimentos referentes à tramitação administrativa e processual relativa às queixas e exposições dos cidadãos dirigidas ao Provedor de Justiça, visando o seu tratamento célere e informal, foi recentemente aprovado o Despacho n.º 1/23, de 18 de Janeiro. O Regulamento da Tramitação Administrativa e Processual do Provedor de Justiça entrou em vigor na data da sua publicação.

### **ESTATAL**

## Aprovados Novos Estatutos Orgânicos de Vários Ministérios

Com vista a adequar a estrutura orgânica e o modo de funcionamento dos Ministérios à nova dinâmica social, política e económica do País, dotando-os de maior capacidade institucional e de um modelo organizacional mais flexível e moderno, o Presidente da República aprovou os novos Estatutos Orgânicos dos seguintes Ministérios:

- Ministério do Ambiente (Decreto Presidencial n.º 278/22, de 7 de Dezembro);
- Ministério da Agricultura e Florestas (Decreto Presidencial n.º 279/22, de 7 de Dezembro);
- Ministério da Cultura e Turismo (Decreto Presidencial n.º 280/22, de 7 de Dezembro);
- Ministério das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação (Decreto Presidencial n.º 281/22, de 7 de Dezembro);
- Ministério do Pescas e Recursos Marinhos (Decreto Presidencial n.º 284/22, de 8 de Dezembro);
- Ministério da Economia e Planeamento (Decreto Presidencial n.º 1/23, de 3 de Janeiro);
- Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (Decreto Presidencial n.º 2/23, de 3 de Janeiro); e
- Ministério das Relações Exteriores (Decreto Presidencial n.º 7/23, de 4 de Janeiro).

# mirandaalliance

## mirandaalliance

**MEMBROS** ANGOLA | CABO VERDE | CAMARÕES | COSTA DO MARFIM | GABÃO | GUINÉ-BISSAU | GUINÉ EQUATORIAL  
MACAU (CHINA) | MOÇAMBIQUE | PORTUGAL | REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO | REPÚBLICA DO CONGO  
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE | SENEGAL | TIMOR-LESTE **ESCRITÓRIO DE LIGAÇÃO** EUA (HOUSTON)

© Miranda & Associados, 2023. A reprodução total ou parcial desta obra é autorizada desde que seja mencionada a sociedade titular do respetivo direito de autor. Aviso: Os textos desta comunicação contêm informação de natureza geral e não têm por objetivo ser fonte de publicidade, oferta de serviços ou aconselhamento jurídico; assim, o leitor não deverá basear-se apenas na informação aqui consignada, cuidando sempre de aconselhar-se com advogado. Este conteúdo é distribuído gratuitamente aos nossos clientes, colegas e amigos.